



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
Subseção Judiciária de Paulo Afonso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO DIRETA

(para contratações diretas de bens permanentes e de consumo, serviços em geral, obras e serviços de engenharia por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 20487579

ID (PAC):
PCA item SSJPAF_0001_2026

A. Descrição sucinta da necessidade
Assegurar a proteção do patrimônio da Subseção Judiciária de Paulo Afonso contra eventuais sinistros, incluindo incêndio, raio, explosão de qualquer natureza, danos elétricos e eletrônicos e demais riscos previstos na apólice, abrangendo o imóvel da nova sede, bem como os bens móveis, máquinas e equipamentos nele instalados.
B. Justificativa expressa para a contratação
A contratação é necessária para/porque <i>(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)</i>
A Subseção Judiciária de Paulo Afonso dispõe, em sua nova sede, de patrimônio imobiliário e de bens móveis, equipamentos de informática, mobiliário, máquinas e demais equipamentos indispensáveis ao funcionamento das atividades judiciais. A contratação de seguro patrimonial destina-se à proteção desses ativos contra os riscos previstos na apólice, reduzindo a exposição da Administração a prejuízos decorrentes de eventuais sinistros.
A não contratação implicará <i>(expor as consequências advindas da não contratação)</i>
A não contratação traz o risco de que o patrimônio imóvel e os móveis da Subseção Judiciária de Paulo Afonso fiquem sem cobertura contra danos materiais decorrentes de eventos imprevisíveis e acidentes.
C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais
Alinhamento com o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026. Fortalecimento da segurança e proteção institucional.

D. Proposta de solução
D.2. Estimativa de preços da solução
Para fins de estimativa preliminar, considera-se o custo de R\$ 2.200,00 para a contratação do seguro patrimonial, a ser atualizado mediante

pesquisa de preços junto ao mercado segurador.

Para o dimensionamento da cobertura, considera-se a importância segurada global de R\$ 14.909.455,48, correspondente ao valor de R\$ 12.610.000,00 atribuído ao imóvel da nova sede da Subseção Judiciária de Paulo Afonso, acrescido do valor histórico de R\$ 2.299.455,48 dos bens permanentes.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A solução apresentada é única e não comporta parcelamento, tendo em vista que se trata da contratação de uma única apólice de seguro patrimonial. Além disso, dada a natureza do serviço, não se mostra viável o parcelamento do objeto entre mais de uma seguradora.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

1. Apresentação de Certidão de Regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em plena validade.

2. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por órgão da Administração Pública ou por entidade privada, que comprove a aptidão para a execução de seguro com características semelhantes às do objeto deste Termo de Referência.

3. A cobertura securitária deverá abranger o imóvel da nova sede da Subseção Judiciária de Paulo Afonso, avaliado em R\$ 12.610.000,00, bem como os bens móveis e equipamentos nele instalados, considerando-se o valor histórico total de R\$ 2.299.455,48, totalizando a importância segurada global de R\$ 14.909.455,48.

4. A apólice deverá contemplar cobertura contra incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza, danos elétricos e eletrônicos, bem como as demais coberturas definidas no Termo de Referência, observados os respectivos limites máximos de indenização.

5. A cobertura securitária terá vigência de 12 (doze) meses, devendo permanecer válida e eficaz durante todo o período contratado.

E.2. Critérios de sustentabilidade

O objeto prescinde de estudos ambientais, no entanto, para atendimento da legislação atinente às melhores práticas de sustentabilidade ambiental no âmbito das contratações públicas, na presente contratação, a Contratada deverá encaminhar as apólices em meio eletrônico, a fim de evitar a impressão de papel.

E.3. Critérios de acessibilidade

Não se aplica

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos (somente nos casos de aquisição de bens permanentes)

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por
-------	--------------------	---	---	--	--

		- Fontes de consulta (link SEI)	- Fontes de consulta (link SEI)	- Fontes de consulta (link SEI)	pelo menos três dos fabricantes listados.
	Não se aplica				

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

F.4. Descrição integral da solução

A solução consiste na contratação de empresa seguradora para emissão de apólice de seguro patrimonial, pelo período de 12 (doze) meses, destinada à proteção da nova sede da Subseção Judiciária de Paulo Afonso, abrangendo o imóvel, os bens móveis, máquinas e equipamentos nele instalados.

A cobertura deverá compreender, entre outros riscos definidos no Termo de Referência, incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza, danos elétricos e eletrônicos, observados os limites máximos de indenização estabelecidos para cada cobertura.

Para fins de dimensionamento da cobertura, considera-se a importância segurada global de R\$ 14.909.455,48, correspondente ao valor de R\$ 12.610.000,00 atribuído ao imóvel da nova sede, acrescido do valor histórico de R\$ 2.299.455,48 dos bens permanentes.

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois trata-se de serviço comum e que conta com várias empresas prestadoras no mercado. Ademais, a solução já foi adotada anteriormente por esta Subseção Judiciária, pelas demais Subseções e pela Seção Judiciária da Bahia.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Jobson Silva Nascimento

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

José Jailson dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **Jobson Silva Nascimento, Técnico Judiciário**, em 17/08/2026, às 17:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25719786** e o código CRC **3ADC53B8**.

Rua da Gangorra, Quadra 12, Lt. 148-A - Bairro Alves Souza - CEP 48608-240 - Paulo Afonso - BA -
www.trf1.jus.br/sjba/

0007816-38.2025.4.01.8004

25719786v18